



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013



Portaria nº 008/2022

“Designa membros para a comissão permanente de licitação e pregoeiro e equipe de apoio, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, Inciso IV da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do órgão executivo do Município de Caratinga:

- I. Presidente: Bruno César Veríssimo Gomes
- II. 1º Membro: Geovane Freitas Moura
- III. 2º Membro: Neidiane Carla Correa Martins
- IV. 1º Suplente: Anderson da Silveira Lucas
- V. 2º Suplente: Talia da Silva Sales

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

§ 3º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria dos votos, com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013



§ 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

§ 5º - Os membros da Comissão serão responsáveis, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

Art. 2º Designa os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão:

I. Pregoeiro(a) Oficial: Bruno César Veríssimo Gomes

II .Pregoeiro(a) Substituto: Geovane Freitas Moura
Talia da Silva Sales

III. Equipe de Apoio:

- a. Neidiane Carla Correa Martins
- b. Anderson da Silveira Lucas

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro(a):

- I. Expedir e assinar o edital de licitação e respectivos anexos;
- II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio do Órgão Jurídico, quando necessário;
- IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
- VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
- VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013



IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo, podendo para tanto, delegar e designar aos servidores lotados no setor de licitações e contratos o exercício das funções de autuação, protocolo, juntada, numeração das páginas, elaboração de termos de referências, enfim, os atos necessários ao escorreito cumprimento das determinações legais.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do órgão executivo municipal, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013



Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro membro da equipe de apoio devidamente qualificado, desde que justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 014, de 04/03/2020.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 27 de abril de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013



Edital de Embargo nº 21/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 011253, de 03/05/2022, sendo autuado(a) o(a) cidadão(a) Joana D'Arc A. Ferreira, CPF nº: 559.732.806-91, considerando que restou demonstrada a prática da infração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada na Rua Nilson Marinho nº 130, bairro Esplanada, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 11 de maio de 2022.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013



DESPACHO DE ANULAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, e

CONSIDERANDO a ocorrência de falhas ocorridas na operação do sistema de julgamento do presente Pregão Eletrônico o que acabou por gerar indevidamente a identificação dos licitantes antes do momento delineado no Edital;

CONSIDERANDO que a falha em questão compromete o sigilo da proposta em relação aos licitantes;

CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Súmula 473 do STF;

RESOLVE

ANULAR o Processo Administrativo nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, a qual o objeto é a aquisição de veículo sanitário tipo Van – através da Resolução SES 7.791.

Em ato contínuo, proceda-se a deflagração de novo procedimento administrativo com o objeto coincidente com o do ora anulado, observando-se, todas as normas que regem a matéria.

Publique-se.

Caratinga-MG, 08 de março de 2022.

Erick Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO Nº 009/2022

DESPACHO DE ANULAÇÃO

OBJETO: aquisição de extintores para atender a necessidade de cada setor Municipal perante levantamento técnico da segurança do trabalho.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c./c. o poder/dever de autotutela promove-se a **ANULAÇÃO** do processo licitatório acima referenciado ao passo que não se exigiu como requisito de habilitação "*certificado de credenciamento válido no Corpo de Bombeiros comprovando que a licitante está apta a exercer atividades de recarga e manutenção de extintores de incêndio*" e, levando em conta as especificidades/riscos que envolvem a presente contratação deve-se promover novo certame contemplando a dita exigência extraíndo-se dos autos peças processuais necessária a deflagração do novo feito.

Por conseguinte, fica declarado cancelada a ARP nº 063/2022.

Publique-se.

Caratinga-MG, 03 de maio de 2022.

Pedro Pereira Lomar

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para as obras de infraestrutura no bairro Parque dos Vale e Porto Seguro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 promove-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório acima referenciado que tem por em razão de modificação superveniente na forma de consecução da contratação em apreço de forma a melhor atender ao interesse público.

Os licitantes que eventualmente encaminharam envelopes de propostas e documentos poderão retirá-los na sala de licitação no endereço mencionado no preâmbulo do edital, no prazo de 15 dias e, findado esse prazo, a Administração científica que promoverá seu descarte.

Desta forma, restaram prejudicados os despachos anteriormente exarados, sendo esta, a *justa causa* da revogação.

Publique-se.

Caratinga-MG, 09 de maio de 2022.

Carlos Alberto Bastos

Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 - PREGÃO Nº 065/2021

DESPACHO DE DECLARAÇÃO DE DESERTO

OBJETO: Aquisição de veículo pick-up cabine dupla para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

CONSIDERANDO o não comparecimento de licitantes nas sessões públicas de julgamento do processo acima referenciado declaro **DESERTO** o presente certame.

Publique-se e arquivem-se os autos processuais.

Caratinga-MG, 09 de maio de 2022.

Bruno César Veríssimo Gomes
Superintendente de Contratos e Licitações



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2021 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 137/2021

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pick-up para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – Convênio nº 906414/2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 promove-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório acima referenciado que tem por em razão a reprogramação do objeto do referido convênio com o fim de melhor atender a finalidade pública.

Desta forma, restaram prejudicados os despachos anteriormente exarados, sendo esta, a *justa causa* da revogação.

Publique-se e archive-se no prazo legal.

Caratinga-MG, 09 de maio de 2022.

Alcides Leite de Mattos Sobrinho

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – PREGÃO Nº 019/2022

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 promove-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório acima referenciado que tem por razão a existência de contrato vigente e que o mesmo vem atendendo plenamente a finalidade desta Secretaria.

Desta forma, restaram prejudicados os despachos anteriormente exarados, sendo esta, a *justa causa* da revogação.

Publique-se e archive-se no prazo legal.

Caratinga-MG, 09 de maio de 2022.

Erick Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de maio de 2022 – ANO X - | Nº 5279 – Lei nº 3.357/2013



MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Ratificação – No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 066/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, Adesão nº 002/2022, **RATIFICO** a presente, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução de serviços de manutenção em vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados no Município de Caratinga. Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 26.614.327/0001-47. No valor global de R\$ 5.703.857,36 (cinco milhões setecentos e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Caratinga, 06 de maio de 2022 – Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 025/2022 – Processo Administrativo nº 066/2022, Inexigibilidade 004/2022, Adesão nº 002/2022. Objeto: Execução de serviços de manutenção em vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados no Município de Caratinga. Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 26.614.327/0001-47. No valor global de R\$ 5.703.857,36 (cinco milhões setecentos e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Caratinga, 10 de maio de 2022 – Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 024/2022. Objeto: Aquisição de motocicleta 0km, para atender as necessidades do Departamento de Epidemiologia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 23/05/2022 as 14h30min. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 11 de maio de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**